



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos
Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro
CEP. 29540-000 IBITIRAMA - ES

PORTARIA LEGISLATIVA Nº.: 031/2024

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES, CONTRATAÇÕES DIRETAS E CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O presidente da Câmara Municipal de Ibitirama, município do Estado do Espírito Santo, no uso e gozo de suas atribuições e prerrogativas legais, conforme disposto no inciso II do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **Gilmar Timóteo de Souza** para exercer a função de **agente de contratação** da Câmara Municipal de Ibitirama, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O **agente de contratação** será responsável, também, pela condução dos processos de contratação direta, dispensas e inexigibilidades e das contratações realizadas pela Câmara Municipal.

Art. 2º. Nomear os servidores **Rosilene Maria Mendes** e **Romildo Bernardino** para exercerem as funções de **Equipe de Apoio das Licitações e Contratações** municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o **agente de contratação** no desempenho de suas atribuições, em cujas atribuições e tomada de decisões, em se havendo empate, caberá ao **agente de contratação** proceder ao desempate.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do **agente de contratação** o disposto no artigo 7º da Portaria Legislativa nº 005/2024, de 26 de março de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

*Palácio Maria Barbosa Lemos
Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro
CEP. 29540-000 IBITIRAMA - ES*

§ 1º O **agente de contratação** convocará os membros da **Equipe de Apoio das Licitações e Contratações**, quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O **agente de contratação** deverá observar o disposto no artigo 2º da Portaria Legislativa nº 005/2024, de 26 de março de 2024.

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência,
Ibitirama-ES, 11 de outubro de 2024.

LUCIANO DIAS DA SILVA NETO
Presidente MD.CMI/ES